

R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à verba que especifica:-

01- Legislativo

01- Corpo Legislativo

3.1.1.1. - Pessoal Civil

01.01.001.01- Corpo Legislativo

Ficha nº 001 - - - R\$ 7.000.000,00

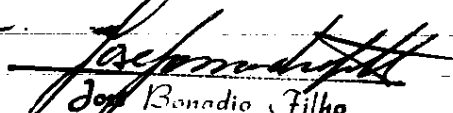
ARTIGO 2º O crédito de que trata o artigo terá sua cobertura com o exorcio de arrecadação previsto no exercício em curso.

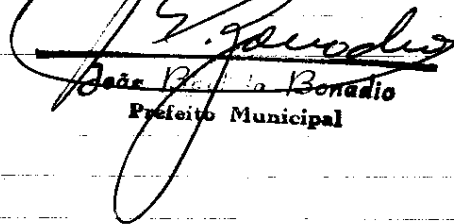
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Oliveira, 19 de julho 1984

Registrada e publicada por
ofício e arquivada no
Cartório R. Civil, local na
data supra.


João Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 729/84
De 07 de Agosto de 1984.

Dispõe sobre autorização do
Executivo para receber por
doação do Governo do Estado
de São Paulo, a importância
de R\$ 5.000.000,00 (cinco mi-
lhões de cruzeiros), que se-
rá utilizada na aquisi-
ção de uma ambulân-
cia Ford Corcel Belina 11/84,
nova, bem como a inte-
gralização do valor do referi-
do veículo, em R\$ 425.000,00
(quatro milhões quatrocentos
e vinte e cinco mil crui-
zeiros, e multa quinquena
e da outras providências.

João Baptista Bonadio, Prefeito mun-
icipal de São Oliveira, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou
e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma ambulância Ford Excel, modelo Belina II, ano de fabricação 1984, novo que se destinará aos serviços de saúde e transporte de enfermos ficando para tanto autorizado para tanto a celebrar convênio com a SEPS.

Artigo 2º: - O custo total do veículo referido no artigo 1º é na ordem de nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta cruzzeiros (cr\$ 9.425.880,00) da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por doação do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promocção Social a importância de cinco milhões de cruzzeiros (cr\$ 5.000.000,00) a qual fica também pela presente autorizada a integralizar com recursos próprios e na forma do artigo seguinte.

Artigo 3º: - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor e codificá-lo como segue:

08 - Setor de Saúde e Saneamento

03 - Serviços de Saúde

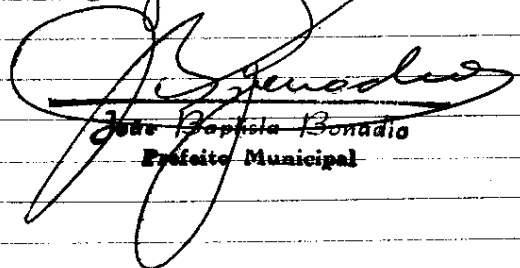
4.12.0 - Equip. e Matr. Permanente

13.19.428.1.23 - Aquisição de uma ambulância cr\$ 9.425.880,00

Artigo 4º: - O crédito especial de que trata o artigo anterior, sua sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto no exercício corrente.

Artigo 5º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de Agosto de 1984.


José Bonadio Bonadio
Prefeito Municipal

Registrado e publicada
m anexo na mesma
data


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura